

PROCESSO SELETIVO - 048/2022: CIRURGIÃO DENTISTA – (ENDODONTIA)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de– **CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

O serviço odontológico conta com uma equipe multidisciplinar e especializada, equipamentos modernos, além de obedecer às rigorosas normas de biossegurança. Mais do que tratar as doenças bucais a Odontologia do Sesc tem como objetivo realizar um atendimento humanizado baseado na promoção e prevenção de saúde, estimulando a troca de saberes e autonomia do paciente tornando-o coparticipante no processo de saúde-doença bucal.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Cirurgião Dentista

Função: Endodontia

Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Vagas: 1 vaga + Banco de Talentos

Inscrições: 14 a 28 de dezembro de 2022, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Validação da Inscrição: mediante pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto vencerá em 29 de dezembro.

Requisitos:

- Diploma de Graduação em Odontologia;
- Especialização (mínimo de 360h) em Endodontia, reconhecida pelo CRO/DF, com complemento, pela grade curricular, em sistemas mecanizados de endodontia;
- Registo ativo no Conselho Regional Odontologia do DF;
- Comprovação de experiência profissional mínima de 06 (meses) como Cirurgião Dentista.

Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

- Desejável ter experiência em ações de prevenção da educação em saúde com população em situação de vulnerabilidade social;

Principais Atribuições:

- Atuação em ações de educação em saúde com população de vulnerabilidade social.
- Praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes do conhecimento adquirido em curso regular ou em curso de especialização.
- Exercer a profissão diagnosticando, planejando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilofacial, zelando pela saúde do paciente e guardando sigilo profissional.
- Desenvolver ações preventivas e curativas, por meio de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos.
- Desenvolver ações educativas, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal, participando de eventos internos e externos.
- Utilizar processos educativos, clínicos e/ou cirúrgicos, para prevenir, promover e recuperar a saúde bucal e geral.
- Diagnosticar, planejar e executar tratamentos, observando o estudo atual da ciência, considerando os protocolos operacionais adotados pela Instituição.
- Realizar tomadas radiografias intraorais, durante o tratamento e/ou quando necessário.
- Realizar atendimentos de urgências endodônticas, utilizando o RX para melhor diagnóstico e auxiliando a melhora da dor do paciente, até o seu retorno da consulta pré-agendada;
- Priorizar as ações integradas com a equipe de atenção básica, buscando sempre racionalizar sobre as possíveis causas das indicações endodônticas e suas relações com a higiene bucal do paciente;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, todos os estados de saúde ou doença, inclusive, para justificar faltas ao emprego.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia,
- Supervisionar os técnicos em saúde bucal e estagiários da área, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, de forma a instruir e orientar a execução dos trabalhos.
- Executar, controlar e acompanhar os tratamentos dentários, registrando os trabalhos realizados na ficha clínica e em meio informatizado, verificando a necessidade de encaminhamento a outros especialistas, a fim de dar continuidade aos tratamentos.
- Promover a integração da equipe odontológica na busca de padronização do atendimento, realizando reuniões periódicas.
- Preencher mapas estatísticos e analisar os registros da produção diária, controlando o aproveitamento das consultas, de forma a otimizar o atendimento.
- Favorecer a ampliação do conhecimento técnico, mantendo-se atualizado e indicando referencial bibliográfico e ações de capacitação, com vistas à qualificação profissional própria e das equipes de trabalho, de interesse institucional.
- Seguir as condutas descritas de acordo com o código de ética odontológico e do Sesc.
- Responsabilizar-se tecnicamente pela área de atuação, quando delegado pelo Sesc-DF, acompanhando visitas de fiscalização e participando de reuniões, elaborando relatórios, assinando e encaminhando documentos.
- Atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área.
- Participar de ações sociais e demais eventos promovidos pelo Sesc-DF, inclusive aos finais de semanas e feriados.
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.

Carga Horária: 20 horas semanais;

Salário: R\$ 6.018,85

Benefícios:

- Auxílio Alimentação/Refeição;
- Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- Auxílio Creche;
- Seguro de Vida em Grupo;
- Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);
- Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;
- Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS ETAPAS

- **Avaliação Técnica** – Aplicação de prova de conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato acerca da área (presencial) - Etapa classificatória e eliminatória, a ser realizada a partir de 26 de janeiro de 2023.

Serão convidados para a comprovação de requisitos, os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 60 pontos.

Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a sete por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.

Conteúdo programático:

1. Conhecimentos sobre o Sesc
2. **Ética e legislação profissional.**
3. Conhecimentos gerais e específicos:

Saúde Coletiva: Controle da cárie dentária em populações, Determinantes de cárie dentária, Estratégia para prevenção e promoção de saúde bucal: princípios gerais, Educação em saúde, Epidemiologia em Saúde Bucal, Estratégia de Saúde da Família, Política Nacional de Saúde Bucal.

Endodontia: Emergência Médica em Odontologia, Anestesiologia, Histologia Dental e Periodontal, Microbiologia e Imunologia aplicada a Endodontia, Patologia Pulpar e Periapical, Patologia Pulpar e Periapical, Imaginologia aplicada à Endodontia e Semiologia, Filosofia do tratamento dos canais radiculares, Alterações pulpares e periapicais, Diagnóstico em endodontia, Topografia da cavidade pulpar, Acesso coronário, Material e instrumental endodôntico, Radiologia (convencional e digital), Isolamento absoluto, Odontometria, Localização eletrônica foraminal, Preparo mecânico convencional do sistema de canais radiculares, Medicação intracanal, Materiais obturadores, Obturação dos canais radiculares (técnicas clássicas e avançadas), Biossegurança aplicada à prática endodôntica, Tratamento restaurador de dentes tratados endodonticamente, Tratamento conservador da polpa dentária, Tratamento dentes decíduos cirurgia parendodôntica, Seleção de casos para o tratamento endodôntico, Lesões endo-pério, Tratamento de dentes com rizogênese incompleta, Urgências e emergências em endodontia, Retratamento, Sucesso e insucesso, Reabsorções radiculares, Sistemas mecanizados (rotatória, oscilatória recíproco, oscilatório não recíproco), Utilização de insertos ultrassônicos, Erros, acidentes e complicações, Trauma, Microscopia, Dores de origem não odontogênica, Inter-relação com outras especialidade.

- **Comprovação de Requisitos** - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - Etapa eliminatória, a ser disponibilizada a partir de 30 de janeiro, *quando será solicitado o envio da documentação no formato PDF*.
- **Avaliação Técnica (presencial)** – Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar as habilidades dos candidatos e competências comportamentais a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 9 de fevereiro.
- **Avaliação Comportamental (presencial):** Análise das competências comportamentais do cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição. Etapa eliminatória classificatória, a ser realizada a partir de 23 de fevereiro.

As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail selecao@sescdf.com.br, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da etapa.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá gerar o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.
- 3.2 O prazo para registro do boleto até 24 horas após a emissão.
- 3.3 A inscrição poderá ser paga, por meio de boleto bancário, até às 19h do dia 29/12/2022.
- 3.4 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após comprovado o pagamento da taxa de inscrição. A comprovação da efetivação da inscrição será encaminhada por e-mail após dois dias da data de encerramento das inscrições.
- 3.5 Antes de efetuar o pagamento da inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todas as cláusulas deste descritivo, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.
- 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, mediante pagamento do valor da taxa, o candidato não terá direito ao ressarcimento.
- 3.7 Para efetivar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:
 - a) pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b) pagamento fora do prazo de inscrição;
 - c) pagamento do valor incorreto;
 - d) inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
 - e) suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.9 O Sesc-DF não se responsabiliza por inscrições indeferidas, devido a não identificação do pagamento do boleto, por causa de softwares maliciosos – malware ou outros, instalados no computador de acesso do candidato. Dessa forma, as alterações do código de barras no boleto bancário, bem como o encaminhamento do pagamento da inscrição para outras contas, impedindo, assim, a leitura do código de barras pela instituição bancária ou alterando os dados (do código de barras, do valor, do código de cargos e etc.), não serão consideradas.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando no assunto o código da vaga (neste caso: 048/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.

43. As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail informado, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da etapa.
- 4.4 Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
- 4.5 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática (quando houver);
 - b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental;
 - c) Maior tempo de experiência no cargo;
 - d) Maior nível de escolaridade.
- 4.6 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.7 Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
- 4.8 Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
- 4.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.
- 4.10 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.
- 4.11 Aos candidatos aprovados, será solicitado o envio dos seguintes documentos complementares, por meio da plataforma de seleção:
- Carteira de Identidade Civil (Frente e Verso);
 - Cartão do CPF / ou retirar no site da Receita Federal;
 - Cartão Cidadão / ou / Print Carteira de Trabalho Digital do último contrato;
 - Declaração de quitação eleitoral - retirada no site do TRE em qualquer cartório eleitoral;
 - Reservista ou certificado de dispensa militar (candidato masculino);
 - Comprovante de residência atual (com CEP);
 - 1 foto (3x4) / ou Selfie em fundo claro do pescoço para cima (padrão foto 3x4);
 - Certidão de Nascimento / ou Certidão de Casamento / ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório);
 - Cartão de Vacinação COVID e para Profissionais da saúde (Hepatite B e Tétano atualizados);
 - Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <https://conectesus.saude.gov.br>);
 - Qualificação E-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
- Laudos Médicos atestando a deficiência - Somente para casos de candidato de PCD.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que:
- possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
 - tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa;
 - tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo;
 - tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.
- 5.2 Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.
- 5.3 Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas
- 5.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br
- a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.
 - b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata

ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

- 5.6 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
- 5.7 Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
- 5.8 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
- 5.9 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
- 5.10 Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato.
- 5.11 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
- 5.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por iniciativa da instituição.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO	DATA
01. Período de Inscrições	14 a 28/12/2022
02. Vencimento do Boleto	29/12/2022
03. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)	A partir de 26/01/2023
04. Comprovação de Requisitos	A partir de 30/01/2023
05. Avaliação Técnica (presencial)	A partir de 09/02/2023
06. Avaliação Comportamental (presencial)	A partir de 23/02/2022

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF